

EMENDAS IMPOSITIVAS

Belo Horizonte | Fevereiro/2025

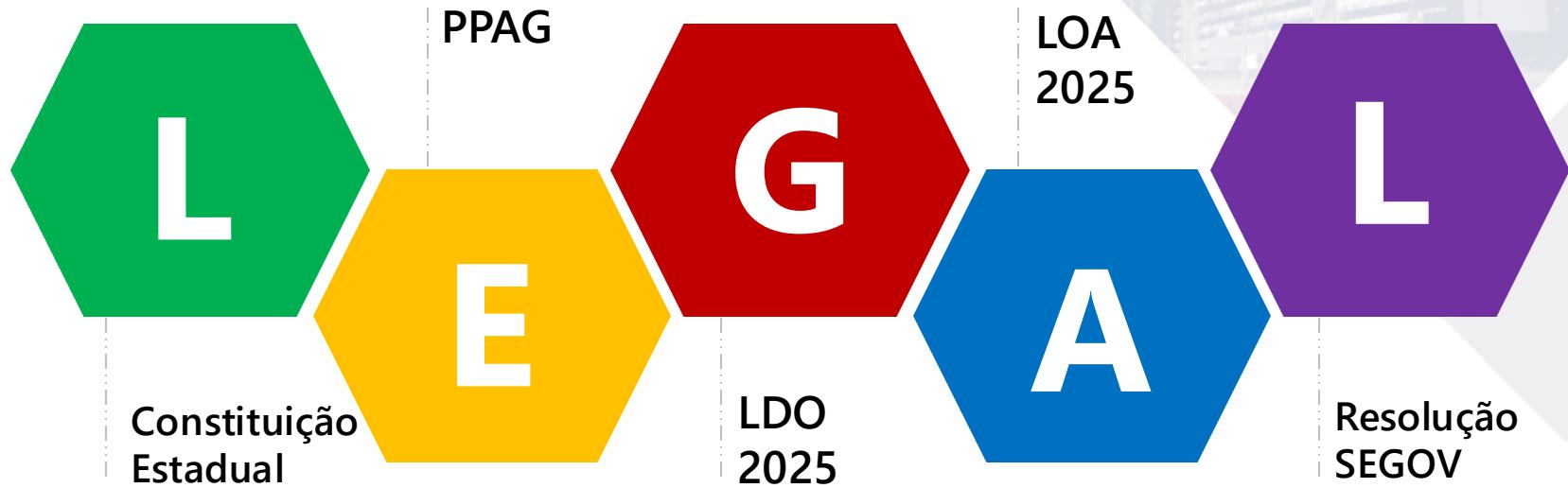


GOVERNO



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Embasamento **LEGAL**



Emendas impositivas

- Instrumento, instituído pelas Emendas Constitucionais nº 96 de 2018 e nº 100 de 2019, que **permite aos parlamentares opinar ou influir na alocação de recursos públicos**.
- Todos os parlamentares em **exercício durante a votação da Lei Orçamentária Anual (LOA)** possuem direito, em montante orçamentário igualitário.
- Possuem duas modalidades: i) **Individual**: autonomia do próprio parlamentar para definição e alocação dos recursos, desde que respeitado os critérios legais e constitucionais; ii) **Bloco ou bancada**: alocação e distribuição de acordo com critérios internos do bloco, desde que respeitado os critérios legais e constitucionais.
- Possuem execução orçamentária e financeira **obrigatórias** e de forma **equitativa**. A execução financeira deve ocorrer dentro do exercício financeiro, com **exceção** para até **50%** de indicações para **aplicação direta de bloco e bancada**.
- As emendas não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram **impedimentos de ordem técnica insuperáveis**.

Constituição Estadual

A Constituição Estadual de 1989, regulamenta as regras das Emendas Impositivas estaduais por meio dos artigos 159,160 e 160-A. Esses artigos foram modificados pelas Emendas Constitucionais nº 96 de 2018, nº 100 de 2019 e nº 112 de 2023.

A Constituição Estadual, bem como o Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) estabelece os percentuais da Receita Corrente Líquida a serem destinados às Emendas Impositivas e define as regras gerais que as gerem.

O que é o PPAG?

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento de planejamento de médio prazo do governo estadual, definindo programas e ações com metas físicas e orçamentárias para 4 anos. Ele orienta a formulação de diretrizes e leis orçamentárias, integrando planejamento, orçamento e gestão. Criado no 1º ano de governo, garante a continuidade administrativa até o 1º ano do governo seguinte.

O que é a LDO?

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é editada anualmente e define, entre outras assuntos, o conjunto de regras, procedimentos e prazos relacionados à indicação e execução das Emendas Impositivas para cada exercício financeiro.

Para o exercício financeiro de 2025 foi aprovada a lei nº 24.945/2024, com destaque para seus artigos 35 a 45, que versam especificamente sobre Emendas Parlamentares.

O que é a LOA?

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o normativo que estabelece, dentre outros assuntos, os montantes das Emendas Parlamentares Impositivas e suas respectivas destinações para a execução das políticas públicas de maneira geral.

Na LOA são definidas as ações, grupos de despesas e valores a serem utilizados para o atendimento ao interesse público. Esta definição é realizada através das Emendas à LOA.

O que é emenda à LOA?

Durante o processo de elaboração e aprovação do orçamento público, o Poder Executivo inicia o fluxo ao preparar o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Neste ponto, já é prevista a reserva de recursos específicos para as emendas parlamentares.

Após a elaboração do PLOA, o Poder Legislativo entra em cena, com os parlamentares apresentando propostas de alteração ao projeto. Estas alterações se chamam "emendas". Essas emendas permitem aos deputados estaduais direcionar recursos para ações e programas específicos, para atendimento ao interesse público.

Emenda à LOA

Emenda “carimbada”

São as emendas parlamentares que possuem objeto, beneficiário e/ou finalidade definidas. Por terem sido definidas em lei, estas características não podem ser alteradas posteriormente.

INCISO: 682 (Emenda nº 850)

1 231 20 608 111 4 383 0001 4 4 99 10 4 0 A 70.000,00

1 491 04 122 119 2 046 0001 3 3 90 10 1 0 D 70.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: 4383 - Apoio às Cadeias Produtivas da Agropecuária - Aquisição de Tanques Redes e Barco Com Motor para a Região Intermediária de Teófilo Otoni. (despesas de capital)

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 2046 - Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes)

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Emenda à LOA

Emenda “genérica”

São as emendas que não possuem destinação específica quanto ao objeto ou ao beneficiário, sendo portanto, passíveis de realocação.

INCISO: 1 (Emenda nº 120)

1 071 06 182 048 4 155 0001 3 3 99 10 8 1 A 500.000,00

1 491 04 122 122 2 138 0001 3 3 90 10 1 0 D 500.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: 4155 - Modernização, Estruturação, Capacitação em Defesa Civil - (despesas correntes)

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 2138 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes)



Para o ano de 2025 a Resolução SEGOV possui algumas mudanças:

- **Linguagem mais simplificada**
- **Estrutura de artigos em conformidade com a ordem cronológica processual**
- **Anexos mais visuais**

O que é a Resolução SEGOV?

A Resolução SEGOV de Emendas, é um normativo editado anualmente, de grande valia aos atores envolvidos no processo de Emendas Parlamentares.

Nela, são consolidados e detalhados os procedimentos e prazos para a execução das Emendas, de maneira simplificada e acessível.

Foi publicada em 01/02/2025, a **Resolução SEGOV N° 004/2025**, que irá regulamentar os prazos e procedimentos das emendas impositivas no ano de 2025

Emendas Impositivas 2025

Diretrizes e Procedimentos



GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Caráter impositivo



Emendas individuais: são emendas **propostas individualmente** por cada parlamentar, permitindo a destinação conforme suas diretrizes e prioridades. Correspondem a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida (RCL) realizada no exercício anterior ao envio do Projeto de Lei do Orçamento Anual (PLOA). Esse montante de 2% é **dividido de forma equitativa entre todos os parlamentares**, garantindo que cada um disponha da mesma parcela de recursos orçamentários.



Emendas de Bloco/Bancada: são emendas **apresentadas por blocos e/ou bancadas com base no valor correspondente a 0,0041%** (zero vírgula zero zero quarenta e um por cento) da receita corrente líquida (RCL) realizada no exercício anterior, para cada deputado que integra o bloco ou bancada. O bloco ou a bancada possui autonomia para definir as propostas e indicações das emendas, sem qualquer interferência por parte do poder executivo.

Caráter impositivo

O caráter impositivo das emendas parlamentares não modifica a natureza jurídica dos instrumentos utilizados para a realização das respectivas despesas. Para a celebração dos instrumentos é essencial o interesse público e o atendimento a diversos requisitos previstos na legislação específica (TCU – TC 003.706/2018-4).

Caráter impositivo

🎯 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) - STF :

- ➔ STF (ADI 7697 MC / DF - 14/08/2024) - Emendas Impositivas
 >>> Caráter não absoluto e execução com base em requisitos técnicos e normas legais.
- ➔ STF (ADI 7688 MC / DF - 01/08/2024) - Transferências Especiais >>> Transparência, rastreabilidade e fiscalização

Percentuais – Emendas individuais

Percentual de Execução Orçamentária e Financeira Obrigatória

50%

Ações e serviços
públicos de saúde

50%

Outros



- Formação dos blocos ocorreu **em 30/09/2024**;
- A Gestão das emendas do bloco/bancada é realizada pelo seu líder, ou representante a ser informado à **SEGOV** até **28/01/2025**;
- O executivo não tem conhecimento de eventual divisão de valores entre os membros do bloco.

Percentuais - Emendas de bloco/bancada

Percentual de Execução Orçamentária e Financeira Obrigatória

50%

Ações e serviços públicos
de saúde ou à manutenção
e ao desenvolvimento do
ensino

50%

Projetos
estratégicos – IAG 1



Diretrizes e
PROCEDIMENTOS

Principais Etapas

**Publicação
LDO 2025
(Lei 24.945/2024)**

**Publicação
do Portfólio
de Objetos**

**Apresentação
de Emendas
ao PLOA 2025**

**Publicação
LOA 2025
(Lei 25.124/2024)**

**Abertura do
Sistema SIGCON
(Indicações,
Cancelamentos,
Ajustes, Realocação
Orçamentária)**

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Principais Etapas

Análise de
Indicações e
documentos

Registro de
impedimentos

Realocação
TE

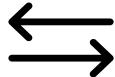
Escolha entre
saneamento
e realocação

Medidas
saneadoras /
Indicação de
valores
realocados

Conceitos Importantes



Indicação: Cadastro, junto ao sistema SIGCON, do beneficiário, valor, modalidade de transferência, forma de execução, tipo de atendimento ou de aplicação e descrição do objeto.



Realocação orçamentária "LDO": Possibilidade de alteração "inicial" da dotação orçamentária prevista na LOA, observadas as restrições legais.



Realocação orçamentária "TE": Possibilidade de alteração da dotação orçamentária com destino exclusivo à Transferência Especial após impedimento de ordem técnica.

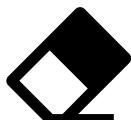
Conceitos Importantes



Impedimento de ordem técnica: Objeção técnica à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais e de bloco ou bancada.



Saneamento: Procedimento para superar o impedimento de ordem técnica. Neste procedimento a indicação original é mantida com todas as suas características, devendo o autor ou beneficiário providenciar a entrega de documentação que possa superar o impedimento registrado.



Realocação orçamentária “Constitucional”: Procedimento para superar o impedimento de ordem técnica utilizando-se a alteração da dotação orçamentária e posterior nova indicação.

Diretrizes e
PROCEDIMENTOS

Modalidades de transferência

COM FINALIDADE DEFINIDA

Possui finalidade definida pelo autor no ato da indicação.



SEM FINALIDADE DEFINIDA

A finalidade não é definida pelo autor no ato da indicação

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Diretrizes e
PROCEDIMENTOS

Finalidade definida



Formas de Execução: Convênios e Parcerias, Doação de Bens Móveis, Resoluções (FES e FEAS), Caixa Escolar, Execução Direta, Outros Instrumentos



Beneficiários: Municípios, União, Outros Estados, Administração Indireta dos Entes Federados, Consórcios Públicos, Fundos Municipais de Saúde ou de Assistência Social, Caixa Escolar (Rede Estadual de Ensino), Órgão/Entidade Estadual e Entidades Privadas sem fins lucrativos (OSC's)

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Sem finalidade definida

Transferências Especiais

Modalidade de transferência de recursos instituída em nível nacional em 2019, por meio da **EC nº105/2019**, visando maior celeridade no repasse de recursos aos entes federados, por não depender de celebração de instrumento jurídico e de prévia apresentação de documentação.

No Estado de Minas Gerais, as TE foram instituídas por meio da Emenda à **Constituição Estadual nº 101/2019**, que acrescentou à CE, o **artigo 160-A**, possuindo o mesmo objetivo da União: viabilizar de forma mais célere o repasse de recursos.

Diretrizes e
PROCEDIMENTOS

Sem finalidade definida

Transferências Especiais

**Não depende de formalização de
instrumento jurídico.**

Beneficiários: Municípios

AÇÃO: 2048 (SEGOV)

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Diretrizes e
PROCEDIMENTOS

Sem finalidade definida

Transferências Especiais

**Somente emendas impositivas
(individuais/bloco ou bancada)**

Resolução de autorização de repasse

**Pressupõe liberdade de escolha do
município**

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Diretrizes e
PROCEDIMENTOS

Sem finalidade definida

Transferências Especiais

Aplicação em programações finalísticas do município. Vedações: despesa com pessoal e dívidas

**Mínimo de 70% dos recursos em investimento
(por deputado e por município)**

A fiscalização não é realizada pelo Poder Executivo

Diretrizes e
PROCEDIMENTOS

Portfólio de Objetos



Publicado em **15/10/2024** e disponível para consulta no Portal de Emendas: <https://www.emendas.mg.gov.br/>



O Portfólio de Emendas 2025 contempla o "catálogo" de ações/projetos que podem ser executados por meio de recurso de Emendas Parlamentares;



Auxilia o parlamentar para a apresentação de emendas ao PLOA, bem como para realizar o processo de indicação no Sigcon-MG - Módulo Saída;



A indicação em ações orçamentárias para formas de execução, tipos de atendimento e objetos **não previstos na lista deverá ser alinhada previamente com o órgão ou entidade gestora.**

Emendas Impositivas LDO 2025

Operacionalização e informações importantes

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.



Caso a indicação tenha sido "carimbada" na LOA 2025, a indicação no sistema SIGCON-Saída deverá ser realizada com as mesmas características apontadas na LOA.

Indicação

Cadastro do beneficiário, valor, modalidade de transferência, forma de execução, tipo de atendimento ou de aplicação e descrição do objeto.



Entre **03/02/2025** e **03/04/2025**



Autor da emenda/Representante do bloco ou bancada



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída



Os prazos para análise de indicações são **compartilhados** entre órgãos executores e SEGOV e estão dispostos na Resolução de Emendas.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valores Mínimos 2025

**OSC (Aquisição de Bens):
R\$100.000,00**

OSC (Obras): R\$250.000,00

**Prefeituras (Obras):
R\$500.000,00**

**Prefeitura(Aquisição de
Bens): R\$250.000,00**

Caixa Escolar(Mobiliário/Equipamento): R\$100.000,00

Caixa Escolar (Obras): R\$400.000,00

Resolução SES (Custeio e Investimento): R\$180.000,00

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.



Para o ano de 2025 foi editada a Resolução nº 006/2025, que trará a possibilidade de dispensa de orçamentos.

Resolução de Orçamentos

Resolução editada pela SEGOV que possibilita a dispensa dos três orçamentos para a celebração de instrumentos jurídicos cujo objeto seja a aquisição de bens descritos na resolução.



Pode ser anexada ao processo em substituição aos três orçamentos, dando mais celeridade à celebração



Itens como veículos simples, veículos utilitários, vans, tratores, implementos agrícolas, mobiliários e equipamentos de informática já estão presentes à resolução.



A documentação específica para a celebração de cada instrumento jurídico deve ser avaliada previamente junto ao órgão executor da emenda.

Apresentação de Documentos

Entrega de documentos necessários à celebração do instrumento jurídico, realizada pelo autor da emenda ou pelo beneficiário desta.



Entre **03/02/2025** e **15/05/2025**



Autor da emenda/beneficiário



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída e demais formas pertinentes



GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Reallocação Orçamentária "LDO"

Possibilidade de alteração "inicial" da dotação orçamentária prevista na LOA, observadas as restrições legais.



Entre **03/02/2025** e **03/04/2025**



Autor da emenda/Representante do bloco ou bancada



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Realocação Orçamentária "LDO"

Possibilidade de alteração "inicial" da dotação orçamentária prevista na LOA, observadas as restrições legais.

**É livre dentro da mesma Unidade
Orçamentária**

É livre para transferências especiais

**Limitada a 10% do montante, em caso de
realocação para outra U.O.**

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Realocação Orçamentária "LDO"

Possibilidade de alteração "inicial" da dotação orçamentária prevista na LOA, observadas as restrições legais.

**Deve preservar a destinação mínima
constitucional para Saúde e/ou Educação**

**Para blocos e bancadas também deve ser
destinado em ações de IAG 1**

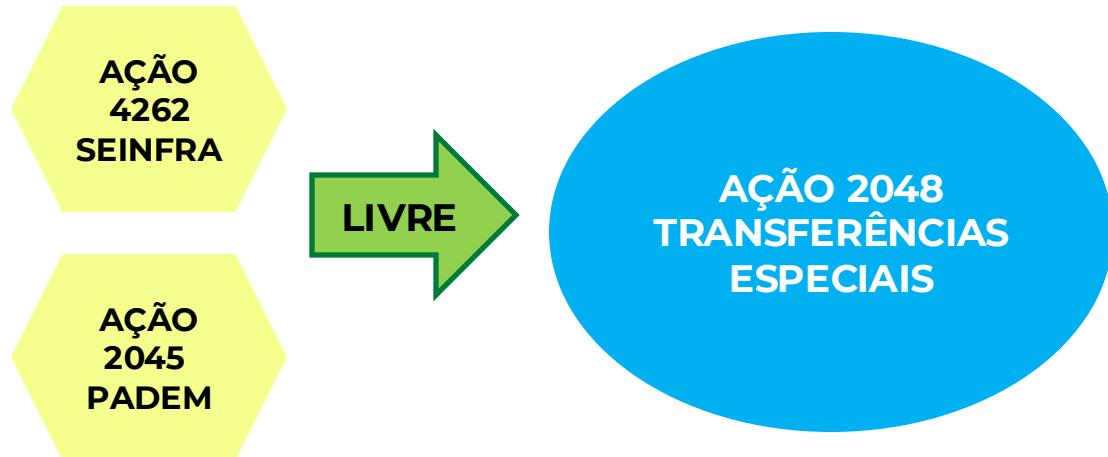
**Não é permitida a triangulação de
realocação para o PADEM**



ATENÇÃO: Deve ser preservado o mínimo de 50% em ações de saúde, para emendas individuais e 50% em saúde e/ou indicação, para emendas de bloco ou bancada.

Reallocação Orçamentária "LDO"

Regra 1: Livre para Transferências Especiais



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.



ATENÇÃO: Deve ser preservado o mínimo de 50% em ações de saúde, para emendas individuais e 50% em saúde e/ou indicação, para emendas de bloco ou bancada.

Realocação Orçamentária "LDO"

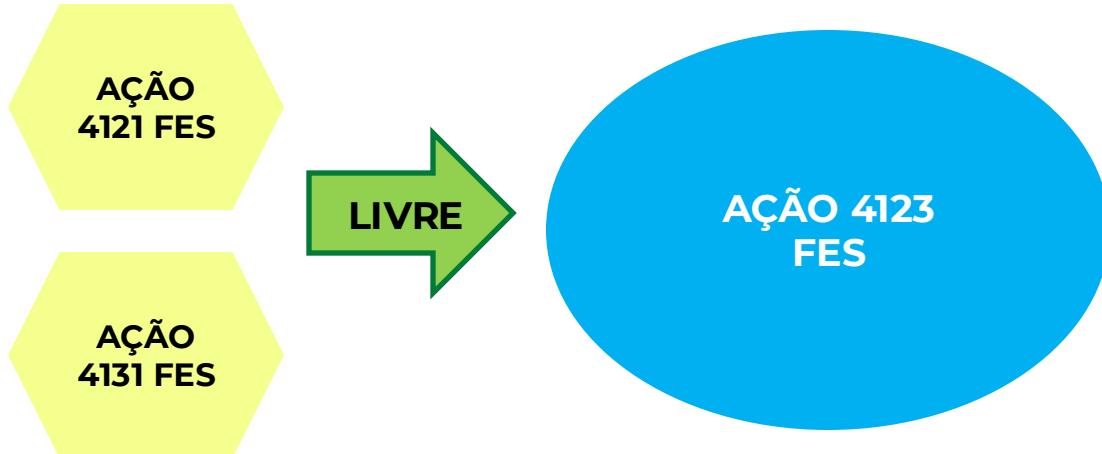
Regra 1: Livre para Transferências Especiais



Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Reallocação Orçamentária "LDO"

Regra 2: Livre dentro da mesma UO





ATENÇÃO: Deve ser preservado o mínimo de 50% em ações de saúde, para emendas individuais e 50% em saúde e/ou indicação, para emendas de bloco ou bancada.

Realocação Orçamentária "LDO"

Regra 2: Livre dentro da mesma UO



GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.



ATENÇÃO: Deve ser preservado o mínimo de 50% em ações de saúde, para emendas individuais e 50% em saúde e/ou indicação, para emendas de bloco ou bancada.

Operacionalização e **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Realocação Orçamentária "LDO"

Regra 2: Livre dentro da mesma UO

AÇÃO
4094
CBMMG
(SAÚDE)

ATENÇÃO

**AÇÃO 4114
CBMMG
(OUTRAS
FINALIDADES)**

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.



ATENÇÃO: Deve ser preservado o mínimo de 50% em ações de saúde, para emendas individuais e 50% em saúde e/ou indicação, para emendas de bloco ou bancada.

Operacionalização e **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Realocação Orçamentária "LDO"

Regra 3: Limitado a 10% do montante, entre UO's

AÇÃO
2045
PADEM

ATENÇÃO

AÇÃO 4262
SEINFRA

GOVERNO



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

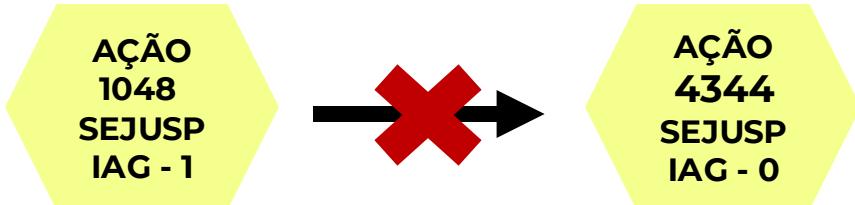


ATENÇÃO: Deve ser preservado o mínimo de 50% em ações de saúde, para emendas individuais e 50% em saúde e/ou indicação, para emendas de bloco ou bancada.

Operacionalização e **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Realocação Orçamentária "LDO"

Regra 4: Apenas realocação em IAG – 1, nos casos de bloco e bancada



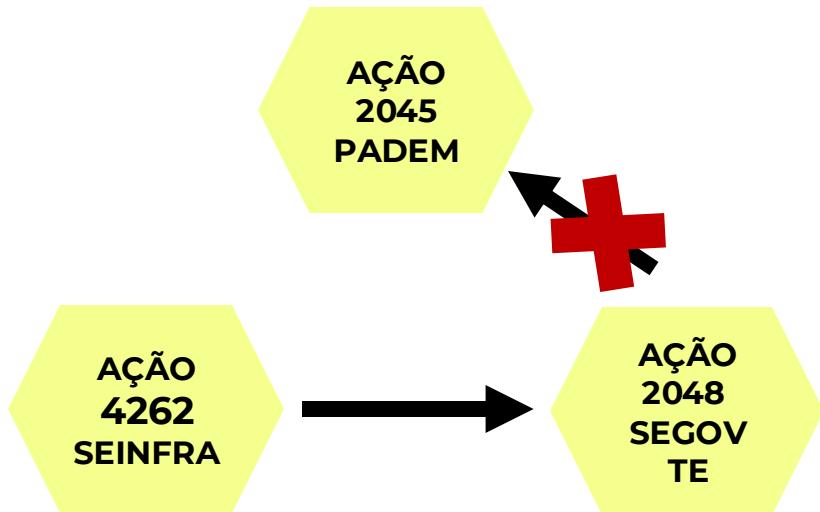
**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Realocação Orçamentária "LDO"

Regra 5: É vedada a triangulação de realocações



Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Realocação "TE"

Possibilidade de alteração da dotação orçamentária prevista na LOA, em caso de impedimento de ordem técnica das indicações iniciais.



Entre **12/06/2025** e **17/06/2025**



Autor da emenda/Representante do bloco ou bancada



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Indicação após Realocação "TE"

Indicação de recursos para transferência especial, proveniente da Realocação "TE".



Entre **12/06/2025** e **24/06/2025 (após aprovação da realocação)**



Autor da emenda/Representante do bloco ou bancada



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Escolha entre saneamento e realocação

Procedimento para afastamento de impedimento de ordem técnica, das indicações iniciais



Entre **28/07/2025 e 15/08/2025 (após aprovação da realocação)**



Autor da emenda/Representante do bloco ou bancada



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Proposta Saneadora

Procedimento para afastamento de impedimento de ordem técnica, onde são mantidas as características da indicação original, devendo o autor ou beneficiário providenciar o atendimento à diligência que ensejou ao impedimento.



Entre **18/08/2025** e **26/09/2025 (para atendimento às diligências)**



Autor da emenda/Representante do bloco ou bancada ou beneficiários.



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Realocação Orçamentária "Constitucional"

Procedimento para afastamento de impedimento de ordem técnica, onde é alterada a dotação orçamentária das indicações originais, para que seja realizada nova indicação



Entre **28/07/2025 e 15/08/2025 (para solicitação de realocação)**



Autor da emenda/Representante do bloco ou bancada



Através do SIGCON-MG - Módulo Saída

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Emendas Impositivas LDO 2025

Informações complementares



GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informações complementares



O **cronograma** completo das Emendas Parlamentares 2025 encontra-se disponível em: <https://www.emendas.mg.gov.br/cronograma/>.



O Portfólio de Objetos 2025 encontra-se disponível em: <https://www.emendas.mg.gov.br/portfolio-2025/>. O Portfólio tem caráter exemplificativo e quaisquer dúvidas sobre questões técnicas relacionadas aos objetos devem ser direcionadas aos órgãos executores.

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informações complementares

Para um atendimento mais eficaz, é necessário que suas demandas sejam direcionadas aos órgãos e setores corretos. Abaixo, temos alguns exemplos de demandas e seus responsáveis:



SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E TRANSFERÊNCIAS (SCEPET)

- Cronogramas e Prazos
- Pagamentos
- Normatização de Emendas
- Portal de Emendas
- Aprovação de indicações
- Inconsistências no sistema SIGCON, **relacionadas ao Módulo de Emendas Parlamentares**

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informações complementares

Para um atendimento mais eficaz, é necessário que suas demandas sejam direcionadas aos órgãos e setores corretos. Abaixo, temos alguns exemplos de demandas e seus responsáveis:



SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

- CAGEC
- Normatização de Convênios e Parcerias
- Inconsistências no sistema SIGCON, relacionadas ao módulo de **convênios e Parcerias.**
- Aprovação de planos de trabalho no SIGCON-Saída

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

Operacionalização e **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Informações complementares

Para um atendimento mais eficaz, é necessário que suas demandas sejam direcionadas aos órgãos e setores corretos. Abaixo, temos alguns exemplos de demandas e seus responsáveis:



ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTORES

- Detalhes de tramitação de documentos para a celebração de instrumentos
- Viabilidade técnica de execução de recursos
- Alteração do portfólio
- Ajustes de indicações impositivas

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Belo Horizonte | Fevereiro/2025

Obrigado!

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE EMENDAS PARLAMENTARES
ESTADUAIS E TRANSFERÊNCIAS (SCEPET)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.